ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a demanda do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e a necessidade de realização de inspeções e exames em abatedouros;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores abaixo relacionados que desenvolvem suas atividades na Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura, conforme segue:

I – Jorge L. Lukarsewski - das 07:00h às 12:30h e das 14:30h às 17:00h.

II – Tamine Krebs - das 07:00h às 12:30h e das 14:30h às 17:00h.

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito.

Art. 2º Fica revogada a Ordens de Serviço nº 41, de 22 de junho de 2015;

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 04 de julho de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo